

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO N.º 25080002/2025 E SEU PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Através do presente TERMO, de um lado **O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE JOSE DA PENHA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede Administrativa na Rua André Leite da Costa, N.º 05, Centro de José da Penha. CNPJ nº.14.873.172/0001-84, representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. JAIRO DE SOUZA MAFALDO**, brasileiro, CPF nº 023.719.154-75, Prefeito Municipal, e do outro, o **Sr. JOÃO DANIEL INÁCIO SOBREIRA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ: 322.504.238-22, residente na Vila Major Felipe, S/N, Centro, José da Penha/ RN - CEP: 59.980-000, em razão de não mais persistir Interesse em manter presente o contrato, bem como o seu Termo Aditivo posterior, rescindem amigavelmente o **CONTRATO N.º 25080002/2025 e SEU PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, firmado em 14/01/2026.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Este termo de rescisão amigável tem por fundamentação legal os artigos nº **138 e 139 da Lei no 14.133/2021** e demais elementos constantes no contrato supra mencionado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Este termo tem por objeto a rescisão amigável do **CONTRATO N.º 25080002/2025 E SEU PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, cujo objeto fora locação de imóvel destinado à concessão de aluguel social para atender a uma pessoa em situação de vulnerabilidade, conforme justificativa apresentada pela secretaria Municipal Assistência Social.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão como terminado o contrato de que trata a Cláusula anterior, nada mais tendo a reclamar sob qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no contrato ora rescindidas.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito foro da Comarca de Luís Gomes/RN, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da execução deste termo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo de Rescisão Contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, presença de 02 (duas) Testemunhas que também assinam.

José da Penha/RN, 10 de julho 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br JOAO DANIEL INACIO SOBREIRA
Data: 13/07/2026 19:25:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

FUNDO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA
CNPJ: 14.873.172/0001-84
CONTRATANTE

JOÃO DANIEL INÁCIO SOBREIRA
CPF: 322.504.238-22
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª _____
CPF nº _____

2ª _____
CPF nº _____



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D7BC-268C-D7D1-311C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



JOAO DANIEL INACIO SOBREIRA (CPF 322.XXX.XXX-22) em 13/07/2026 19:25:42 GMT-03:00
Emitido por: AC Final do Governo Federal do Brasil v1 << AC Intermediária do Governo Federal do Brasil v1 << Autoridade
Certificadora Raiz do Governo Federal do Brasil v1 (Assinatura ICP-Brasil)



JAIRO DE SOUZA MAFALDO (CPF 023.XXX.XXX-75) em 14/07/2026 08:48:47 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://josedapenha.1doc.com.br/verificacao/D7BC-268C-D7D1-311C>